



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.803/2025

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo administrativo de protocolo nº 32743/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica INTERROMPIDA, a pedido, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 10.285, de 01 de Abril de 2024, a servidora **RENATA DA SILVA MONTEIRO**, Matrícula nº 11077403, investida no cargo de Professor A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo administrativo nº32743/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 20 de Agosto de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal